

JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
ORDENADOR	Luíza Euclídia de Lima Solon
FORNECEDOR	BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2021.

2. MOTIVAÇÃO	
<p>Considerando o término do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021-SEMTEPS, no próximo dia 14/01/2023 e a premente necessidade de uso dos serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto aos tribunais de contas dos municípios, estado e união, justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no Município de Benevides-PA. Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual.</p> <p>Considerando que os serviços prestados pela empresa mencionada acima estão sendo satisfatórios e eficientes para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no Município de Benevides-PA.</p> <p>Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato.</p> <p>Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 002/2022, nos termos do art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93.</p>	

Benevides/PA, 02 de janeiro de 2023.

Luíza Euclídia de Lima Solon
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social de Benevides/PA